



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 415/2016

Porto Velho, 25 de novembro de 2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 609, de 04 de abril de 2016 e Lei Complementar nº. 610, de 04 de abril de 2016 e anexos, publicadas no Diário Oficial do Município nº. 5.180, de 04 de abril de 2016:

Resolve,

Transformar em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a Gratificação de Produtividade Especial – GPE, concedida a Servidora **EDY DA SILVA DANTAS**, Cadastro nº. 14-0/1, lotada na Coordenadoria de Assistência, através da Portaria nº. 279/2011, de 09 de novembro de 2011, publicada no DOM nº. 4.123, de 16 de novembro de 2011, transformação conforme Art. 1º e parágrafo único da Lei Complementar nº. 610, de 04 de abril de 2016, por estar recebendo ininterruptamente, há 5 (cinco) anos a referida gratificação e integra a base de cálculos para fins de contribuição previdenciária.

Publique-se, dê ciência e
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.363, DE 30/12/2016